



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência destina-se ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E GAS, conforme demanda para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** e **SECRETARIA MEIO AMBIENTE E TURISMO** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**.

1.2. OBJETIVO

Aquisição de água e gás para uso na confecção de merenda escolar nas escolas do município e ações da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto , FUNDEB , SEMAT e SEMTEPS

			ORGÃO GERENCIADOR	ORGÃO PARTICIPANTE	ORGÃO PARTICIPANTE	ORGÃO PARTICIPANTE	QTD TOTAL		
Item	Descrição	UN	QT SEMED	QT FUNDEB	QT SEMAT	QT SEMTEPS		VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
01	Gás GLP 13 kg	Botija	XXXX	890	10	70	970	R\$ 90,77	R\$ 88.046,90
02	Água mineral de 20 lts	Galão	100	XXXX	200	579	879	R\$ 7,29	R\$ 6.407,91
03	Água mineral em copo pequeno (cx 48 Unid)	CX	250	XXXX	XXXX	XXXX	250	R\$ 24,45	R\$ 6.112,50
								Total	R\$ 100.567,31

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Belterra – SEMED órgão gerenciador desse processo tem suas atividades anuais definidas entre elas a Semana da Pátria, capacitações para os profissionais da educação entre outras atividades, onde há um consumo muito grande de água mineral por outro lado temos a necessidade de fornecer para as escolas da rede municipal gás GLP para o preparo de merenda escolar para nossas crianças e adolescentes.

Quanto a Secretaria do Meio Ambiente e Turismo, tem como objetivo oferecer um ambiente acolhedor para seus colaboradores e as pessoas que procuram o órgão.

Quanto a Secretaria de Trabalho e Promoção Social possui como princípio, ação a participação das famílias, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso a cidadania, que tem como principal ação, realizar atividades recreativas, cultural, educacional ,associativa, produtivo e assistencial, como atendimento de oficinas motivacionais, geracionais e socioeducativas e projeto do

Governo Federal, criança feliz, que atende crianças no centro de referencia e ainda os serviços de media complexidade, num serviço socioassistencial da proteção básica e especial entre eles, atendimento aos moradores de rua e ou andarilhos e demais politicas publicas.

Dessa forma, há a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de tais produtos já discriminado.

A solicitação visa à aquisição do bem em menor preço e a consequente redução de custos sem perder ou minimizar, para tanto, a qualidade da prestação de serviço.

3 – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Considerando que a Secretaria de Educação não dispõe de local apropriado para estocagem do material, o objeto da presente contratação deverá ser fornecido de forma parcelada, conforme a necessidade da contratante.

3.2 - A contratante emitirá requisição de fornecimento, informando a quantidade a ser fornecida.

3.3 - As quantidades a serem fornecidas a cada requisição dependerá exclusivamente da necessidade da Contratante.

3.4 - A contratada não poderá recusar-se a fornecer o produto requisitado, independentemente da quantidade, sob pena de configurar descumprimento de cláusula contratual, sujeita à aplicação de sanções.

4 – PRAZO PARA FORNECIMENTO:

4.1 – O prazo de entrega do objeto, contado do recebimento da requisição, é de 01 (Uma) hora.

4.2 - O local de entrega do objeto será indicado pela Secretaria de Educação.

4.3 - O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93, cabendo a verificação por parte da Contratante.

4.4 – Verificado algum vício no objeto, o mesmo será recusado de imediato, ficando a Contratada na obrigação de substituir o produto rejeitado dentro do mesmo prazo estabelecido para o fornecimento.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 meses a contar de sua assinatura.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A classificação orçamentária correrá através de informações fornecidas de conformidade

Com o orçamento do ano de 2020, logo depois de tomadas as providências pelos setores competentes.

7. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado é de R\$ 100.567,31 (Cem Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete reais e Trinta e um centavos).

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento competente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente termo será da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto – SEMED.

Belterra de 26 de novembro de 2019

Dimaima Nayara de Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº239/2018

Maria Cristina Nunes da Cunha
Chefe de Logística e Manutenção
Portaria nº 038/2019 SEMED/DESPES